



REGULAMENTO

PROGRAMA DE BOLSAS PARA O EXTENSIVO

MAGISTRATURA ESTADUAL

1. REGRAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESSOAS NEGRAS, HIPOSSUFICIENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INDÍGENAS – EXTENSIVO MAGISTRATURA ESTADUAL

O Grupo Educacional RDP lançará em Janeiro/2025 Turma Extensiva voltada à Magistratura Estadual, e, em razão do absoluto comprometimento com as políticas afirmativas, assim como realizará no Extensivo Defensoria Pública e no Extensivo Ministério Público Estadual, traz o programa de bolsas do Extensivo Magistratura Estadual.

2. TOTAL VAGAS OFERTADAS

O programa oferece as seguintes vagas:

DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE VAGAS	
PESSOAS NEGRAS	Até 10 vagas
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICAS	Até 10 vagas
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Até 05 vagas
AUTODECLARADOS INDÍGENAS	Até 05 vagas
TOTAL	Até 30 vagas

3. COMO PARTICIPAR?

Para concorrer a uma das bolsas para o Extensivo Magistratura Estadual, o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para contato@rumoamagistratura.com impreterivelmente do dia **02/12/24** a **05/12/2024**, com texto contendo até 1.700 caracteres, relatando sua trajetória no mundo dos concursos, e de forma geral, narrando o porquê de precisar da bolsa para o Extensivo Magistratura Estadual.

Identificaremos, através de critérios como trajetória de vida, hipossuficiência financeira, histórico de reprovações, graus de vulnerabilidade social, etc, pessoas que precisem da bolsa e estejam dispostas a estudar para a Magistratura Estadual de forma séria.

OBS 01: é necessário que o candidato esteja seguindo o Instagram [@cursorumoamagis](https://www.instagram.com/cursorumoamagis)

OBS 02: serão priorizadas pessoas que já estejam formadas, isto é, que não estejam cursando nenhum período do curso de Direito.

OBS 02: quem já foi contemplado com alguma das bolsas do programa de políticas afirmativas não poderá concorrer, exceto se sobraem vagas.

4. REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para pessoas **negras**, é importante que enviem um documento com foto, podendo anexar quaisquer outros documentos que achar pertinente.



No caso de **pessoa com deficiência**, deverá o candidato anexar laudo médico que indique se tratar de pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015, art. 2º, caput).

Em se tratado de pessoa **hipossuficiente**, o e-mail deverá conter documentos com indícios razoáveis da referida situação, como cadastro em programas assistenciais, Cad-único, comprovante de recebimento de auxílio emergencial em nome do candidato, entre outros. Os documentos não são cumulativos, podendo ser juntado um ou outro.

Poderão concorrer às **vagas reservadas aos povos indígenas** aqueles (as) que se autodeclararem pertencentes a povos indígenas, especificando de qual dos povos indígenas pertence, e apresentarem durante a documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

Levaremos a sério, acima de tudo, os **fatos** narrados pelo(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Somente serão lidos os e-mails enviados partir das 00:00 do dia **02/12/24** até às 23:59 do dia **05/12/2024**.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Apenas os candidatos selecionados receberão e-mail **até** o dia 05 de **Janeiro** de **2025**, a fim de que possam realizar a imediata matrícula no curso.

Boa sorte a todos!